



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2909 - 12 de Março de 2019 - ANO 13

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 43, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O Decreto nº 43/2019, de 25 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município Edição 2901, que constitui a Comissão para a revisão e atualização da Lei nº 651 de 2004 do Plano Diretor do Município de Barreiras – BA necessita, por lapso de digitação, da seguinte correção:

Onde se lê: (...)VIII- representante da Secretaria Municipal do Assistência Social e Trabalho:

Karlúcia Crisostomo Macedo Antônio

Leonardo Vanderlei de Carvalho

Leia-se: (...)VIII- representante da Secretaria Municipal do Assistência Social e Trabalho:

Karlúcia Crisóstomo Macêdo

Leonardo Araújo Van de Bonn

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2909 - 12 de Março de 2019 - ANO 13

PORTARIA Nº225, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Exonera Servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor, **Jorgelino Rodrigues da Silva**, do cargo de Secretário Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito em 12 de março de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-

PORTARIA Nº226, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Exonera Servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora, **Leise Farias Araújo**, da função de Coordenadora, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito em 12 de março de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2909 - 12 de Março de 2019 - ANO 13

PORTARIA Nº227, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a designação para função de Coordenador, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de **Coordenadora**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, junto ao Município de Barreiras a Sra. **Iliege Maria Viana de Souza**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 12 de março de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº228, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação para cargo de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de **Assessor Especial II**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, junto ao Município de Barreiras o Sr. **Jorgelino Rodrigues da Silva**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 12 de março de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2909 - 12 de Março de 2019 - ANO 13

PORTARIA nº 016/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:

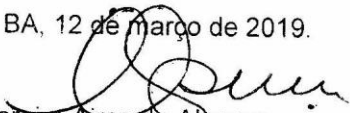
Art. 1º - Designar a Servidora **ELIENE PEREIRA DE SOUZA FERNANDES**, professora, Matrícula funcional nº. 10.549, a Servidora **MIRIAN SIMONI SOARES DE SOUZA**, professora, Matrícula funcional nº. 4.950, a Servidora **CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS**, professora Matrícula funcional nº. 4853 para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo de Sindicância nº 003/2019, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão devem se desenvolver na Escola Municipal da Luzia Gonçalves de Souza, de forma reservada, no intuito de apurar a possível intimidação sistemática dos alunos menores I. S. A., I. S. A. e I. S. A., possíveis fatos ocorridos na sala de aula da Escola supramencionada.

Art. 3º - Esta Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria para conclusão das apurações, admitida sua prorrogação por igual período, mediante justificativa quando as circunstâncias exigirem, nos termos do parágrafo único do artigo 148 da Lei nº 617/2003.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras – BA, 12 de março de 2019.


Cátia Pereira Aires de Alencar
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Portaria nº 301.2017 de 16/03/2017



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2909 - 12 de Março de 2019 - ANO 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

EDITAL Nº 01 DE 12 MARÇO DE 2019

3º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS PARA
PREENCHIMENTO DE CADASTRO RESERVA DE
ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO.

A Procuradoria Geral do Município, com fundamento no Decreto 141/2017 e no Termo Administrativo nº 18/17 – TJ/BA, torna público que estão abertas as inscrições para o 3º Processo Seletivo de Candidatos ao Estágio de Nível Superior em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Barreiras e o Tribunal de Justiça da Bahia.

O Exame de Seleção será realizado em 13 de abril de 2019, às 9h, na sede do Instituto Euvaldo Lodi (IEL), entidade contratada para prestação dos serviços de seleção, capacitação e orientação de estagiários desta Prefeitura.

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior para atender às demandas da Procuradoria Geral do Município e do Tribunal de Justiça da Bahia.

1.2 Os pré-requisitos para inscrição neste Processo Seletivo são:

1.2.1 Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior em Direito do município de Barreiras, a partir do 3º ano ou do 5º semestre do curso.

1.3 As atividades a serem exercidas durante o estágio acadêmico estão relacionadas com a área de formação.

1.4 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição e cujas atribuições a serem exercidas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadoras.

1.4.1 No caso do resultado da aplicação do percentual indicado no item ser fracionário, este será arredondado para o número inteiro seguinte.

1.4.2 O interessado deverá comprovar no ato da convocação laudo médico detalhado, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e a sua provável causa ou origem, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório para a caracterização do candidato com deficiência.



Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2909 - 12 de Março de 2019 - ANO 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

1.4.3 Na falta do relatório médico aludido no item anterior, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição e perderá a vaga para qual foi convocado.

II. DA INSCRIÇÃO

2.1 Para participar da presente seleção, os estudantes interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no anexo III e entregar na Procuradoria Geral do Município, localizada na Prefeitura Municipal de Barreiras (Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Bairro Aratu), no período das 08h:30min às 12h e 14h:30min às 18h, dos dias 13,14,15, 18 e 19 de março de 2019, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2.2 Para a inscrição, o candidato deverá estar munido dos documentos relacionados abaixo:

- a) Documento de Identificação com Foto (original e cópia);
- b) Comprovante de matrícula atualizado, expedido pela Instituição de Ensino;

2.3 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Procuradoria Geral do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das medidas jurídicas cabíveis.

III. DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

3.1 O processo de seleção constará de uma prova escrita, dividida em 2 (duas) partes, a primeira objetiva e a segunda discursiva, tendo por objeto os temas listados no Conteúdo Programático (Anexo II).

3.2 A prova objetiva é eliminatória e classificatória e conterà 30 (trinta) questões de múltipla escolha, elaboradas em consonância com os programas constantes no Anexo II deste Edital, sendo 05 (cinco) de Português e 25 (vinte e cinco) de Conhecimentos específicos.

3.3 A parte discursiva da prova é eliminatória e classificatória e consistirá em 01 (uma) questão, elaborada a partir dos programas das disciplinas constantes do Anexo II deste edital, com limitação de linhas a ser indicada na prova.

3.4 O candidato disporá de 03h (três horas) para a responder às duas partes da prova.

IV. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As provas serão aplicadas no dia 13/04/2019, às 9h (nove horas), na sede do Instituto Euvaldo Lodi (IEL), sob a supervisão da Procuradoria Geral do Município.



Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2909 - 12 de Março de 2019 - ANO 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

4.2 Os portões de acesso aos locais de provas serão **ABERTOS** às 8h10min (oito horas e dez minutos) e **FECHADOS** às 8h40min (oito horas e quarenta minutos), não sendo admitido o acesso do candidato ao local após esse horário.

4.3 As provas terão início previsto para as 9h (nove horas).

4.4 O candidato deverá apresentar-se no local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial com foto.

4.4.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado outro documento com foto que permita a identificação do candidato.

4.5 Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como celulares e outros aparelhos eletrônicos, regra cuja infração implicará a sua eliminação do concurso.

4.6 O candidato deverá responder às provas objetiva e subjetiva no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

4.7 Para obter pontuação na questão objetiva, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão de Respostas. As marcações incorretas no Cartão de Respostas acarretarão a anulação da questão.

4.8 O preenchimento do Cartão de Respostas consistirá na identificação do candidato apenas nos campos apropriados e na marcação da resposta desejada para cada item. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do seu Cartão de Respostas.

4.9 Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

4.10 As pessoas portadoras de necessidades especiais que precisarem de atendimento diferenciado devem comunicar tal situação à Procuradoria Geral do Município por meio do e-mail procuradoria@barreiras.ba.gov.br, até 10 (dez) dias antecedente à data de aplicação das provas, para a adoção das providências pertinentes.

4.11 O candidato só poderá levar o caderno de questões das provas após 2h (duas horas) do seu início.

V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1 Cada questão da prova objetiva valerá 1 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

5.2 Serão considerados habilitados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota mínima de 15 (quinze) pontos.

5.3 Será anulada a questão rasurada ou com mais de uma opção assinalada.

5.4 Será corrigida a prova discursiva apenas do candidato habilitado na prova objetiva.

5.5 A prova discursiva valerá 70 (setenta) pontos e será avaliada de acordo com os seguintes critérios: domínio dos institutos jurídicos (para o estágio de Direito),



Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2909 - 12 de Março de 2019 - ANO 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

capacidade de argumentação, correto uso da língua portuguesa, sem prejuízo de outros critérios especificados no enunciado da questão.

5.6 Será considerado habilitado na prova discursiva o candidato que obtiver nota mínima 40 (quarenta) pontos e eliminado o candidato que não alcançar a mencionada nota mínima.

5.7 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 55 (cinquenta e cinco) pontos, sendo 15 (quinze) pontos na prova objetiva e 40 (quarenta) pontos na prova discursiva.

5.8 A classificação será efetuada por ordem decrescente da nota final de aprovação.

5.9 Caso haja empate na nota final de aprovação, serão observados os seguintes critérios sucessivos de desempate:

a) Candidato que obtiver a maior nota na prova discursiva (caso haja prova discursiva para o cargo desejado);

b) Candidato que tiver maior idade.

5.10 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de Barreiras <http://www.barreiras.ba.gov.br>, no dia 22 de abril de 2019.

5.11 O resultado final do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de Barreiras <http://www.barreiras.ba.gov.br>, no dia 25 de abril de 2019.

VI. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso dirigido à Coordenação Geral do Processo Seletivo, em face da prova objetiva e/ou discursiva, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do gabarito preliminar e/ou resultado da prova discursiva, no sítio <http://www.prefeitura.ba.gov.br>, que deverá ser protocolado na Procuradoria Geral do Município, Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Bairro Aratu, Barreiras – BA, das 08h às 12h.

6.3 Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pela Coordenação Geral do Processo Seletivo, a ser designada pela Procuradoria Geral do Município.

6.3 Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de haverem recorrido.

6.4 Se do exame de recursos resultar alteração de gabarito, as notas de todos os candidatos do concurso serão reconsideradas, em concordância com o novo gabarito divulgado após apreciação dos recursos, sem direito a novo recurso de tal decisão, uma vez que tal gabarito será considerado definitivo.

VII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.

7.1 O candidato aprovado será convocado para contratação por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da



Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2909 - 12 de Março de 2019 - ANO 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria Geral do Município e do Tribunal de Justiça da Bahia, e ocorrerá mediante assinatura do contrato intermediado pelo Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e apresentação do comprovante de matrícula.

7.2 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados e do não acompanhamento das convocações.

7.3 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Geral do Município, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

7.4 São incompatíveis com o estágio da Procuradoria Geral e do Tribunal de Justiça o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo da Prefeitura Municipal de Barreiras e do Tribunal de Justiça da Bahia.

VIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

8.1 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do concurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Coordenação Geral do Processo Seletivo.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio <http://www.barreiras.ba.gov.br>.

9.3 A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

9.4 Fica assegurado ao estudante:

- a) a realização do estágio em área cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- b) o recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- c) auxílio-transporte no valor de R\$ 100 (cem reais) por mês;
- d) a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

Bruno Alves de Almeida
Procurador Adjunto do Município
Matrícula nº 53.107



Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2909 - 12 de Março de 2019 - ANO 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

UNIDADE	QUADRO DE VAGAS/CADASTRO RESERVA
Procuradoria Geral do Município e Tribunal de Justiça da Bahia	80



Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2909 - 12 de Março de 2019 - ANO 13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS: Ortografia. Acentuação. Grafia e emprego dos porquês. Emprego do hífen. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Advérbios. Novo acordo ortográfico. Conjunções coordenativas e subordinativas. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Interpretação de texto.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constitucionalismo: conceito, etapas e resultados. 2. Constituição: conceitos, objeto, elementos e classificações. Princípios constitucionais. 3. Fiscalização da constitucionalidade: Espécies de inconstitucionalidade. Modelos de controle de constitucionalidade. 4. Fiscalização da constitucionalidade no Brasil. Controle de constitucionalidade difuso-concreto. Controle concentrado-concreto. Controle concentrado-abstrato. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Efeitos das decisões. 5. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. 6. Organização do Estado. Administração Pública. Princípios. Servidores públicos. 7. Poder Judiciário. Garantias. Vedações. Organização. Competência. 8. Das funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Princípios Institucionais. Estrutura orgânica. Garantias. Vedações. Funções institucionais. Advocacia e Defensoria Pública. 9. Ordem econômica. Princípios. 10. Da Ordem Social.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito, objeto e fontes. 2. Administração Pública. 3. Princípios da Administração Pública. 4. Estrutura administrativa: Conceito, elementos e poderes do Estado, organização do estado e da Administração, Entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. 5. Processo e procedimento administrativo. 6. Função (atividade) administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. Função de regulação. Função de controle. 7. Administração Pública federal, estadual e municipal. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Agências Reguladoras. 8. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 9. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos,



Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2909 - 12 de Março de 2019 - ANO 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

classificação e espécies. 10. Vícios ou defeitos dos atos administrativos. Teoria das nulidades. Atos nulos, anuláveis e inexistentes.

NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 O Estado e o poder de tributar. 2 Direito tributário: conceito e princípios. 3 Tributo: conceito e espécies. 4 O Código Tributário Nacional. 5 Normas gerais de direito tributário. 6 Obrigação tributária. 6.1 Conceito e espécies.

DIREITO PENAL: 1. Princípios do Direito Penal. 2. Norma penal. A lei penal no espaço. Extraterritorialidade. Lei penal no tempo. 3. Conduta: ação e omissão. Relação de causalidade. Tipicidade. Imputação Objetiva. Dolo e culpa. 4. Antijuridicidade. Excludentes. 5. Culpabilidade. Elementos. Excludentes. 6. Erro: conceito, efeitos, modalidades. 7. Consumação e tentativa. Atos preparatórios e atos de execução. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível. 8. Concurso de pessoas: autoria e participação. Requisitos. Formas de autoria e de participação. 9. Concurso de crimes. Crime continuado. 10. Penas. Espécies. Cominação. Aplicação. Suspensão condicional da pena. Efeitos da condenação. 11. Causas de extinção de punibilidade. 12. Crimes contra a pessoa. 13. Crimes contra o patrimônio. 14. Crimes contra a paz pública. 15. Crimes contra a fé pública. 16. Crimes contra a administração pública. 17. Crimes contra a administração da Justiça.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Princípios do Processo Penal. 2. A lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas (imunidades). 3. Competência da Justiça Federal. 4. Ação Penal. Espécies e características. Representação. Denúncia e queixa. 5. Restituição de coisas apreendidas e medidas assecuratórias. Alienação antecipada de bens. 6. Prova. Princípios. Meios de prova. Medidas cautelares probatórias. Interceptação Telefônica. 7. Prisão. Espécies: prisão em flagrante, temporária e preventiva. Prisão domiciliar. 8. Liberdade Provisória. 9. Medidas Cautelares Diversas da Prisão. 10. Sentença e coisa julgada. 11. Procedimento Comum.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E TUTELA COLETIVA E DIREITO CIVIL: 1. Processo. Natureza jurídica. Classificação. Processo e procedimento. 2. Princípios constitucionais do Processo Civil. Princípios gerais do Processo Civil. 3. Ação. Conceito. Natureza jurídica. Condições da ação. Classificação. 4. Procedimento ordinário. Petição inicial: requisitos. Resposta do réu. Réplica. 5. Jurisdição. Conceito. Princípios. Jurisdição voluntária e jurisdição contenciosa. 6. Competência. Conceito. Critérios de determinação de competência. Conexão. Continência. Exceção de incompetência. 7. Atos processuais. Prazos. Nulidades. 8. Processo. Formação. Suspensão. Extinção. Pressupostos processuais. 9. Prova. Princípios. Meios de prova. 10. Sentença. Coisa julgada material e coisa julgada formal. Tutela de Urgência. 11. Recursos. 12. Mandado de segurança. 13.



Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2909 - 12 de Março de 2019 - ANO 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB). 14. Pessoa natural. Conceito, capacidade, domicílio.



Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2909 - 12 de Março de 2019 - ANO 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO

I – IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTAGIÁRIO (A)				
NOME: _____				
DATA DO NASCIMENTO: / /			CPF: _____	
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____			ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____	
ENDEREÇO _____				
BAIRRO: _____		CIDADE: _____	UF: _____	CEP: _____
TELEFONES: _____	RESIDENCIAL _____		CELULAR _____	
E-MAIL: _____				

II – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONVENIADA:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO (IE): _____
CURSO: _____
SEMESTRE ATUAL: _____

III – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:
É PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL?
SIM () NÃO ()
QUAL? _____

IV – TURNO PRETENDIDO PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:
MATUTINO () VESPERTINO ()



Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95